## PROJETO DE LEI Nº 113, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para o Hospital São João, para o custeio de ações de combate a pandemia da COVID-19, abrir crédito especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências."

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para o Hospital São João, no montante de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) para o custeio de ações de combate a pandemia da COVID -19.

**Parágrafo Único:** O valor previsto no caput desse artigo, deverá ser aplicado no pagamento de pessoal.

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no orçamento municipal de 2020, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme especificado abaixo:

### I – Crédito Especial:

	15 - Secretaria Municipal de Saúde	
	15.02 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10.301.0206.2.230 – Enfrentamento Pandemia COVID-19	
2079	3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 72.000,00

II – Recursos para dar suporte ao crédito especial constante do Inciso I: Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos repassados pela União ao Município de Arvorezinha para o enfrentamento da COVID-19, Fonte de Recurso 4511 – CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Art. 3º.** As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta do crédito especial de que trata o artigo anterior.

- **Art. 4º**. A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos através desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
- **Art. 5º.** O Hospital São João, beneficiário do auxílio previsto na presente lei, terá um prazo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento dos valores, para realizar a prestação de contas junto ao Município de Arvorezinha.
  - Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

### **ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

### ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 113/2020 PROJETO DE LEI Nº 113/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

A Lei Complementar 173/2020, prevê que a União entregará, na forma de auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação, pelos poderes executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

Conforme a referida lei, parte dos recursos devem ser utilizado especificamente com saúde e assistência social, e o restante do auxílio é de uso livre conforme a necessidade da gestão.

A situação singular e emergencial causada pelo COVID-19 tem demandado respostas imediatas da Administração Pública, que tem sido compelida a adotar medidas de contenção dos efeitos da pandemia diariamente.

Neste cenário, é que impõe a tomada de ações, inclusive excepcionais, para proteger o bem maior da nossa população, que é a vida.

Assim, o Município de Arvorezinha, entendeu como fundamental promover o auxílio, nos termos do presente projeto de lei, ao Hospital São João, o qual desempenha um papel essencial, neste cenário de combate a COVID-19, mas sobretudo no atendimento e tratamento dos Munícipes, infectados pelo corona vírus.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO** 

Prefeito Municipal